



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA
PROCESSO SELETIVO INTERNO CFS PM/2013**

ATO Nº 032-CCPSICFS PM/2013

EXCLUI CANDIDATO (SUBJUDICE) DO CERTAME

A PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2013, com suporte na Portaria nº GCG/0172/2012-CG, e no Edital N.º 002/2012 – NRS – CFS PM 2013 e

Considerando a Decisão exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 999.2013.001.586-3/001, interposto pelo Estado da Paraíba, que suspendeu os efeitos da decisão emitida nos autos do Mandado de Segurança nº 0011835-51.2013.815.2001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, de autoria do candidato do PSICFS PM-2013 diante referenciado,

RESOLVE:

1. EXCLUIR do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos PM – PSICFS-PM/2013, o candidato sub judice abaixo nominado, o qual permaneceu no certame por força da Decisão Liminar concedida a favor do mesmo no bojo do Mandado de Segurança acima discriminado, que ora tem seus efeitos suspensos em razão da Decisão exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 999.2013.001.586-3/001.

Nº	Matr.	Nome	OPÇÃO
1.	524.866-3	JAMES PRINCESS OLIVEIRA MIRANDA	QPC

2. DETERMINAR que seja remetida cópia deste Ato, assim como da documentação que lhe deu origem, ao Diretor do Centro de Educação da PM para a adoção da providências pertinentes.

3. Publique-se este Ato no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 04 de setembro de 2013.

SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHÔA - CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora